



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 516, DE 24 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2001, para Realização de Festas Populares no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caetité, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para cumprimento ao Inciso XVI, art. 16, da Lei Municipal nº 502/2001, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento para o Exercício 2001, Lei Municipal n.º 501, de 12 de janeiro de 2001, vigente, com o objetivo de promover a realização de Festividades Populares.

Art. 2º. Este crédito Especial será aberto no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este crédito fica assim especificado:

2.0000 – PODER EXECUTIVO;

2.2004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER;

2.2004-0848247-2035 – DIVISÃO DE CULTURA;

3120.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

3131.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 25.000,00

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Bahia, em 24 de abril de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 24/04/01

PÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mup. de Adm. e Finanças

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 24/04/2001

Joelton Pereira de Oliveira
Chefe do Gabinete

17:50